

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Gestão de Pessoas

Edital de Chamada Pública 001/SMS/2020

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palhoça SC, inscrita no CNPJ 82.892.316/0001-08

Torna Público

O presente Edital de Chamada Pública, conforme quadro de vagas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital destina-se à admissão em caráter temporário de Médico Clínico Geral Emergência, Médico Pediatra Emergência e Médico Clínico Geral 20 horas.

São condições mínimas de inscrição:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e,
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

A escolha das vagas acontecerá no dia 15/01/2020 conforme os dados abaixo:

Local: Auditório da Prefeitura (Av. Ilza Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça /SC.)

Data: 15/01/2020 (quarta-feira)

Horário: 13h 30min Inscrições

Início: 14h – Chamada Pública

1) DOS CARGOS E DAS VAGAS:

• **MÉDICO CLÍNICO GERAL EMERGÊNCIA:**

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina e Registro no CRM ;
- Experiência na área de Urgência e Emergência.

Nº	LOCAL DE TRABALHO	C.H.
1.	UPA	30h em Regime de Plantão.

• **MÉDICO PEDIATRA EMERGÊNCIA:**

- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, Registro de Qualificação de Especialista junto ao CRM ;
- Experiência na área de Urgência e Emergência.

Nº	LOCAL DE TRABALHO	C.H.
1.	UPA	30h em regime de Plantão.

- **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 horas:**

a) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina e Registro no CRM ;

2) DAS INSCRIÇÕES:

- Os candidatos interessados deverão inscrever-se no dia **15 de janeiro de 2020, às 13h30min** no auditório da Prefeitura Municipal de Palhoça.
- A inscrição far-se-à mediante:
 - 1) Documento com foto (Fotocópia E Original ou cópia autenticada do RG ou CNH);
 - 2) Diploma ou Certificado, na área de inscrição (Fotocópia E Original ou cópia autenticada).
- Na falta de qualquer documento acima não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor (servidor) designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.
- Para inscrever-se, o candidato terá ficha própria fornecida (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.
- Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contida.
- As inscrições serão gratuitas.

3) DA CLASSIFICAÇÃO:

- Havendo dois ou mais Médicos Clínicos Gerais Emergência e Médico Pediatra Emergência habilitados para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
 - a) Tempo de Experiência na área de urgência e emergência;
 - b) Maior idade.
- No caso de Médico Clínico Geral 20 horas, havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
 - a) Maior idade.

A admissão acontecerá em caráter temporário de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração conforme Lei Complementar nº 235, de 22 de Dezembro de 2016 e pelo presente edital.

- A classificação final será divulgada no mesmo dia até as 19h00min no site palhoça.atende.net na aba Processos Seletivos/Concurso Público.

Palhoça, 07 de janeiro de 2020.
A Comissão

ANEXO I

Atribuições dos cargos

Médico Pediatra - Emergência - É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes pediátricos, (e adultos, em caso de não haver médico clínico geral) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde das crianças; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; realizar plantões médicos; obedecer ao Código de Ética Médica.

Médico Clínico Geral - Emergência - É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos, (e pediátricos, em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência ou que lhe forem delegadas; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; realizar plantões médicos; obedecer ao Código de Ética Médica."

Médico Clínico Geral - Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa, prevenção e proteção da saúde individual e coletiva.

ANEXO II

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Médico Clínico Geral Emergência		1+CR	UPA	30 horas em Regime de Plantão	R\$ 7.141,66 + vale alimentação R\$ 375,35
Médico Pediatra Emergência	Pediatria	1+CR	UPA	30 horas em Regime de Plantão	R\$ 7.141,66 + vale alimentação R\$ 375,35
Médico Clínico Geral 20 horas		1+CR		20 horas	R\$ 2.315,08 + vale alimentação R\$ 250,24

ANEXO III

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/SMS/2020
MÉDICO CLÍNICO GERAL EMERGÊNCIA, MÉDICO PEDIATRA EMERGÊNCIA E MÉDICO
CLÍNICO GERAL 20 HORAS**

NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	APTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	UF:	
CPF:	DATA NASCIMENTO:		
EMAIL:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	VISTO
RG	
CPF	
CARTEIRA DE TRABALHO	
CRM	
TEMPO DE SERVIÇO	

O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital. O candidato que fizer declaração falsa e /ou que não satisfazer as condições exigidas poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão do Secretário Municipal de Saúde. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

Declaro estar ciente.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato